LEI N. 5.659/PMC/2025

ALTERA A LEI 5.564/PMC/2025 QUE DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE OBRAS EM CARÁTER EXCEPCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo do Município de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o inciso V , do art. 2° da Lei 5.564/PMC/2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2°.....
I - .....
II - .....
III .....
IV - .....
V - taxa de Ocupação (TO): para uso industriais, barracões e galpões comerciais, oficinas, garagens e templos religiosos de qualquer credo até 100% (cem por cento);

Art. 2° Revoga o inciso XII, do art. 4° da Lei 5.564/PMC/2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º .....
I - .....
II - .....
III - .....
IV – .....
V – .....
VI – .....
VII – .....
VIII – .....
IX –.....
X – .....
XI –.....
XII – (REVOGADO)

Art. 3° Altera o art. 3º, e § 1º do art. 3º, da Lei 5.564/PMC/2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Aplica-se o disposto nesta Lei ao projeto cuja obra tenha sido comprovadamente concluída até 22 de dezembro de 2024 e esteja em condições de uso e habitabilidade (Lei Federal n. 13.465/2017).

§ 1º Para as construções concluídas após 22 de dezembro de 2024 aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código de Obras e Edificações vigente.

Art. 4º Altera o art. 8°, da Lei 5.564/PMC/2025, renumerando os dispositivos seguintes, que passará a vigorar com a seguinte redação:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: a26132d0-c5e7-49d0-b21a-1cc8e226203d - Página 1/2

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de abril de 2026.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 09 de outubro de 2025.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
10/10/2025 12:58:14

[Assinado Digitalmente]
WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Subprocurador-Geral do Município
OAB/RO N. 3.716

Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
WALTER MATHEUS BERNADINO SILVA
10/10/2025 12:48:17

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: a26132d0-c5e7-49d0-b21a-1cc8e226203d - Página 2/2